

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

Senhor Licitante,

Para registro no Processo Administrativo desta Licitação, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital abaixo, remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação, por meio do fax (0xx61) 3323 3441 ou do e-mail: < cpl.trf1@trf1.jus.br >.

Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão divulgadas nos sites www.trf1.jus.br e www.comprasnet.gov.br.

Brasília-DF, 23 de novembro de 2010.

Edileusa Vidal dos Santos
Pregoeira

RECIBO DE RETIRADA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 097/2010
PROCESSO N. 4.919/2010

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

E-mail para contato: _____

Nome do Representante para contato: _____

Assinale com “x”, na quadrícula abaixo, o *site* pelo qual recebeu cópia do instrumento convocatório acima identificado:

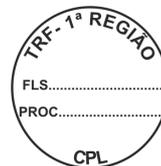
www.trf1.jus.br

www.comprasnet.gov.br

Data de retirada: ____ / ____ / _____

Assinatura

CARIMBO DO CNPJ-MF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 097/2010
PROCESSO: 4.919/2010

O **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**, por intermédio da Pregoeira designada pela Portaria DIGES n.º 542 de 28 de outubro 2010, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão do tipo menor preço; PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser realizado por meio da tecnologia da informação, obedecidos os preceitos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto 6.204, de 05 de setembro de 2007, Resolução TRF 1ª Região n. 15, de 02.10.2000, alterada pela Resolução 600-07 de 15.08.2003, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subordinando-se às condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais gráficos, de acordo com as especificações técnicas obrigatórias e os quantitativos constantes do Anexo I deste Edital.

2 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data: 06/12/2010

Horário: 14:30 horas (horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, e que estiverem devidamente credenciados no site: www.comprasnet.gov.br.

3.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 - O credenciamento junto ao Comprasnet implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.4 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal Regional Federal da Primeira Região responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5 - Não será permitida a participação de empresas:

a) que estejam sob pena de interdição de direitos previstos na **Lei nº 9.605, de 12.02.98 (Lei de Crimes Ambientais)**;

b) reunidas em consórcio ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

- c) em recuperação judicial, que se encontre em processo de concordata ou com falência decretada, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou consórcio de empresas;
- d) suspensas, temporariamente, de participar de licitações e contratar com o Tribunal Regional Federal da Primeira Região;
- e) declaradas inidôneas para licitar ou para contratar com a Administração Pública.
- f) Impedidas de licitar e contratar com a união, durante o prazo da sanção aplicada.

4 - PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

4.1 - A Pregoeira e sua equipe de apoio obedecerão, na execução dos seus trabalhos, aos trâmites e procedimentos estabelecidos nas alíneas abaixo:

- a) no horário estabelecido no preâmbulo deste Edital a Pregoeira efetuará a abertura das propostas encaminhadas pelo sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do SITE www.comprasnet.gov.br;
- b) classificadas as propostas, as licitantes poderão ofertar lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital;
- c) encerrada a fase de lances, o sistema identificará a existência de Microempresa e Empresas de Pequeno Porte - ME/EPPs no Certame e fará uma comparação entre os valores por elas ofertados e o da primeira colocada, caso esta não seja ME/EPP.
- d) será considerado empate quando uma ou mais ME/EPPs apresentarem propostas com valores iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada, ocasião em que a(s) ME/PP(s) terá(ão) a preferência do desempate na ordem de classificação.
- e) A ME/EPP mais bem classificada, na faixa dos 5% da proposta de menor preço, terá o direito de, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo Sistema, encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate, sob pena de decair do direito concedido.
- f) na hipótese da alínea anterior, caso a ME/EPP convocada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Sistema convocará as demais ME/EPPs participantes na mesma condição, na ordem de classificação.
- g) não havendo ME/EPP ou quando não for exercido o direito previsto na alínea “e”, a Pregoeira examinará, a compatibilidade do menor preço ofertado com o valor estimado para a contratação. Não sendo aceito, a Pregoeira, por intermédio do sistema eletrônico, encaminhará contraproposta objetivando a redução do preço ofertado;
- h) não sendo compatível o preço e havendo recusa de contraproposta, a Pregoeira recusará a proposta e direcionará a contraproposta à licitante imediatamente classificada, assim sucessivamente, até a obtenção do preço julgado aceitável;
- i) obtida uma proposta de preços julgada aceitável, a Pregoeira consultará a base de dados do SICAF para verificar o preenchimento dos requisitos habilitatórios fixados neste Edital;
- j) verificado o desatendimento pela licitante de qualquer dos requisitos de habilitação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta e o preenchimento das exigências habilitatórias por parte da licitante imediatamente classificada, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos termos deste Edital;
- k) encerrada a fase de habilitação e, não havendo quem pretenda recorrer, a Pregoeira adjudicará o objeto em favor da licitante julgada vencedora;

l) manifestando qualquer das licitantes a intenção de recorrer, e caso esta seja aceita, o processo somente será encaminhado para adjudicação e homologação do resultado após o transcurso da fase recursal.

4.2 - Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital; bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá a Pregoeira, suspender a sessão, hipótese em que comunicará às licitantes, a data e o horário em que o resultado do julgamento será divulgado no sistema eletrônico.

4.3 - A Pregoeira e a autoridade superior do Tribunal Regional Federal da Primeira Região poderão pedir esclarecimentos e promover diligências destinadas a elucidar ou a complementar a instrução do processo; em qualquer fase da licitação e sempre que julgarem necessário, fixando às licitantes prazos para atendimento, sendo vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar originariamente da proposta.

5 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1 - A empresa interessada em participar do certame deverá encaminhar sua proposta exclusivamente por meio eletrônico através do SITE www.comprasnet.gov.br, a partir da data da liberação do edital até a data da abertura.

5.2 – As licitantes deverão elaborar suas propostas, com observância das seguintes condições:

a) redigir sua oferta em português, sem emendas, rasuras, cotações alternativas ou entrelinhas, fazendo constar nome e o número do seu registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) indicar endereço, e-mail, fax e telefone de contato, bem como nome do responsável pela assinatura da Ata, com os respectivos números de RG e CPF, e ainda fazer menção ao número deste Pregão, ao dia e a hora da realização de sua sessão pública;

c) informar o **prazo de validade da proposta**, que **não** poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados do dia útil imediatamente posterior ao indicado no preâmbulo deste Edital;

d) prever o **prazo de entrega** dos materiais ofertados, que **não** poderá ser superior a **10 (dez) dias úteis**, contado da emissão da Nota de Empenho;

e) estabelecer o **prazo de validade** dos produtos, conforme estipulado no subitem 5.3 Anexo I deste Edital;

f) apresentar Planilha Orçamentária (Anexo II) detalhada contendo o preço total do lote para a execução dos serviços objeto do Certame, acompanhados dos quantitativos, preços unitários e totais de cada item e serviços que serão efetivamente fornecidos e prestados;

g) incluir no preço ofertado todos os custos decorrentes da operação de venda, tais como: instalação, transporte, mão-de-obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação dos fornecimentos na forma prevista neste Edital;

5.3 - A **proposta vencedora, ajustada** ao valor do lance ou da negociação realizada com a Pregoeira, **deverá ser anexada**, em campo próprio disponibilizado pelo Comprasnet, no prazo estipulado após a convocação.

5.4 - Em nenhuma hipótese poderão ser alteradas as condições de pagamento, prazos ou outra qualquer que importe modificação dos termos da proposta apresentada, salvo no que tange aos preços ofertados, os quais poderão ser reduzidos quando da fase de lances do certame.

5.5 - Não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

6 - DA COMPETITIVIDADE (FORMULAÇÃO DE LANCES)

6.1 - Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.2 - Os lances deverão ser formulados pelo **VALOR UNITÁRIO** proposto para o **ITEM**.

6.3 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação.

6.4 - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

6.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.6 - Durante o transcurso da sessão pública a Pregoeira enviará mensagens, via chat, às licitantes, que só poderão se comunicar com a Pregoeira por iniciativa desta, após o encerramento da fase de lances.

6.7 - No caso de desconexão no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8 - Quando a desconexão referida no subitem anterior persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira às participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.9 - A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10 - Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no art. 28 do Decreto n. 5.450/05.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - A habilitação da licitante será efetuada mediante consulta ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, para verificação da validade dos documentos abaixo:

7.1.1 - prova de regularidade junto ao INSS;

7.1.2 - prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, junto à Caixa Econômica Federal;

7.1.3 - prova de regularidade quanto aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

7.1.4 - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

7.1.5 - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, quando se tratar de empresa sediada fora do Distrito Federal.

7.2 - Informar, em campo próprio disponibilizado no Comprasnet, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; bem como declarar que a proposta foi elaborada de forma independente, observando o art. 299 do Código Penal Brasileiro.

7.3 – Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte será obedecido o prazo constante do art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/2006 e art. 4º, § 1º do Decreto 6.204/2007.

7.4 - Sempre que julgar necessário, a Pregoeira poderá solicitar a apresentação do original dos documentos apresentados pela licitante, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos comprovantes exigidos no presente Edital.

8 - DO JULGAMENTO

8.1 - O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão **realizados por LOTE**

8.2 - No julgamento desta licitação levar-se-á em consideração o valor ofertado pelas licitantes, devendo ser declarada vencedora aquela que, habilitada, seja também a autora do menor preço julgado aceitável pela Pregoeira.

8.3 - Serão desclassificadas as propostas:

a) com preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis ou valores totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou igual a zero;

b) que indicarem mais de uma marca para o mesmo item, bem como as propostas cujas amostras não atenda as especificações técnicas obrigatórias;

c) elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos, observando o disposto no art. 26 § 3º, do Decreto 5.450/2005.

d) não anexadas nos termos do subitem 5.3 do Edital.

8.4 - Poderá o Setor requisitante, quando da verificação da conformidade das propostas com os requisitos fixados no Edital, solicitar a apresentação de amostras dos materiais/produtos ofertados.

8.4.1 - Em havendo solicitação, as amostras deverão ser apresentadas em no prazo máximo 48 (quarenta e oito) horas, após requisitadas, devidamente identificadas com o número da licitação, nome da licitante e o número do item, sob pena de desclassificação da proposta.

8.4.2 - As amostras deverão ser entregues em suas embalagens originais e lacradas;

8.4.3 - As amostras apresentadas serão analisadas com o objetivo de aferir sua compatibilidade com as especificações contidas no Anexo I, deste Edital, bem como as consignadas na proposta apresentada.

8.4.4 - Apresentadas às amostras, poderá ser exigida, uma demonstração do produto no que diz respeito as suas propriedades funcionais;

8.4.5 - As amostras aprovadas permanecerão em poder do Tribunal Regional Federal da Primeira Região para confrontação quando da entrega dos materiais ofertados.

8.4.5.1- A não retirada das amostras, no prazo de 30 dias corridos, contados da data da divulgação do resultado da licitação ou da ocorrência do recebimento definitivo, será considerado abandono da propriedade, conforme dispõe o art. 1.275, III, do Código Civil Brasileiro.

8.5 - Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início de entrega dos materiais ofertados.

9 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano.

9.2 - Após a convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante terá 05 (cinco) dias úteis para sua assinatura/entrega na Divisão de Compras do

Tribunal, no SBS, Quadra 02, Bloco “D” – Edifício Adriana – Térreo, Brasília/DF, CEP 70070-900, sob pena de decair do direito a ter o seu preço registrado.

9.3 - O prazo fixado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada ainda durante o transcurso do interstício inicial, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

9.4 - Informações da Ata serão disponibilizadas no Comprasnet e no sítio do Tribunal – www.tr1.jus.br/licitações/atasderegistrodepreços.

9.5 - O extrato da Ata de Registro de Preços será divulgado em órgão oficial da Administração.

9.6 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93 e Art. 12 do Decreto 3.931/01.

9.7 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

9.8 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9.9 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do TRF.

10 – DA NOTA DE EMPENHO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1 - Será emitida Nota de Empenho em favor da licitante vencedora do certame, a qual tomará por base os dispositivos da Lei nº 8.666/93, as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como as constantes da proposta apresentada pela empresa adjudicatária.

10.2 - Após regular convocação por parte do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, a empresa adjudicatária terá prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para retirar ou confirmar o recebimento da Nota de Empenho; sob pena de, não o fazendo, decair do direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.

10.3 - A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo não superior àquele estabelecido na proposta da licitante, nos termos do subitem 5.2, alínea “d”; contado da data de confirmação do recebimento da nota de empenho da despesa, na Divisão de Material e Patrimônio - DIMAP, no Setor Bancário Sul (SBS), Quadra 02, Lote 16, Ed. Adriana, Primeiro Subsolo, Asa Sul, Brasília – DF, acompanhados da nota fiscal correspondente, contendo:

- a) a indicação do banco, da agência e do número da conta-corrente em que o pagamento deverá ser efetuado;
- b) se for o caso, o número de série dos produtos entregues e o prazo de garantia ofertado.

10.4 - Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

10.5 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do alegado, deverá ser dirigido à Divisão de Material e Patrimônio do

Tribunal Regional Federal da Primeira Região, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério do ordenador de despesas acolher ou não o requerimento da contratada.

10.6 - Os materiais serão recebidos:

- a) provisoriamente, no ato da entrega do material acompanhado da Nota fiscal;
- b) definitivamente, dentro de até 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento provisório, após verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, observando-se o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

10.7 - O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilatação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso, não acarretando ônus para o Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

10.8 - A empresa adjudicatária obriga-se a substituir, no prazo de 07 (sete) dias, contado do recebimento de notificação, o material entregue e aceito, comprovada a existência de incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização. Findo este prazo será aplicado o que disciplina o subitem 12.2.

10.9 - Os materiais entregues deverão ser novos de primeiro uso, estar devidamente acondicionados em embalagem lacrada de fábrica e revestir-se das características e especificações contidas no Anexo I deste Edital, bem como as consignadas na proposta apresentada pela contratada.

10.10 - A empresa adjudicatária deverá fornecer somente produtos que atendam integralmente as características e especificações consignadas em sua proposta comercial, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

11 - DO PAGAMENTO

11.1 - O Tribunal Regional Federal da Primeira Região promoverá o crédito da quantia ajustada na conta bancária da contratada, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento definitivo.

11.2 - Quando o valor for inferior ao limite estabelecido no inciso II do artigo 24, da Lei 8.666/93, esse prazo será de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo.

11.3 - Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a contratada adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a contratada ter solucionado o problema.

11.4 - Poderá o Tribunal Regional Federal da Primeira Região, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

11.5 - Ocorrendo atraso no pagamento, serão devidos à Contratada, juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia; sendo adotado o Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA como critério de atualização monetária, conhecido quando da emissão da fatura, relativo ao período compreendido entre a data do vencimento do prazo para pagamento até a data de sua efetivação.

11.6 - Sob pena de decair do direito, a contratada terá prazo máximo de 10 (dez) dias úteis; contado da data em que receber o pagamento com atraso, para apresentar a nota fiscal de cobrança referente aos juros de mora, devendo apresentar, juntamente com a nota, a memória de cálculo correspondente ao valor cobrado.

11.7 - Em se tratando de produtos importados, fica reservado ao Tribunal Regional Federal da Primeira Região o direito de solicitar a 4ª (quarta) via da Guia de Importação relativa aos mesmos, de modo a que possa realizar as verificações julgadas

necessárias.

11.8 - Sendo a contratada optante pelo SIMPLES, deverá a mesma apresentar cópia do respectivo termo de opção juntamente com a nota fiscal de fornecimento dos materiais de modo que os tributos incidentes sobre a operação de venda dos mesmos sejam recolhidos naquela modalidade.

11.9 - A contratada deverá retirar a Declaração de Imposto Retido na Fonte – DIRF, referente aos Tributos Federais no início do exercício seguinte, na página do Tribunal na internet (www.trf1.jus.br).

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) a título de multa de mora por dia de atraso no cumprimento das obrigações ajustadas, incidentes sobre o valor empenhado ou sobre a quantia correspondente à parcela inadimplida da obrigação.

12.2 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes desta licitação, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela dos produtos entregues com atraso, até o limite de 30(trinta) dias; quando a contratada não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida dentro do prazo estabelecido, que venha a ser reconhecido pela Administração;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no atendimento aos chamados técnicos, até o limite de 30(trinta) dias; calculado sobre o valor dos produtos defeituosos, quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida dentro do prazo estabelecido, que venha a ser reconhecido pela Administração;

d) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Empenho, caso a Contratada não cumpra com as obrigações assumidas, bem como quando extrapolar o prazo limite estabelecido nas alíneas “b” e “c”; salvo por motivo de força maior que venha a ser reconhecido pela Administração, e na hipótese de a empresa recusar se a receber a Nota de Empenho ou assinar a Ata de Registro de Preços.

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal Regional Federal da Primeira Região pelo prazo de até 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.3 - As penalidades correspondentes às alíneas “a”, “e” e “f” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “d”, todas do subitem anterior.

12.4 - Caso a empresa vencedora se recuse a anexar proposta de preços, nos termos do subitem 5.3 deste Edital ou a receber a Nota de Empenho no prazo indicado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação, sendo lhe aplicada, isolada ou cumulativamente, a penalidade previstas na alínea “d” do subitem 12.2.

12.5 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital; apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da realização do certame ou da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo; fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, e será descredenciada do SICAF, pelo

prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12.6 - As multas devidas, bem como os prejuízos causados ao Contratante pela Contratada serão deduzidas de pleno direito dos valores que lhe forem devidos, ou recolhidas através de GRU ou cheque nominal em favor do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, podendo ser cobradas judicialmente.

12.7 - A Contratada inadimplente que não tiver valores a receber do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa, na forma estabelecida no subitem anterior.

12.8 - A contratada que não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega, total ou parcial, dos materiais deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato; e de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

12.9 - A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para entrega deverá ser encaminhada à **Divisão de Material e Patrimônio – DIMAP**; no Setor Bancário Sul (SBS), Quadra 02, Lote 16, Ed. Adriana, Primeiro Subsolo, Asa Sul, Brasília – DF, até o vencimento do prazo de entrega inicialmente estipulado, ficando a critério do Contratante a sua aceitação;

12.10 - O pedido de prorrogação extemporâneo ou não justificado, será prontamente indeferido, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas neste instrumento.

12.11 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas neste Edital será, obrigatoriamente registrada no SICAF e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13 - DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

13.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a Sessão Pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso; ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr após o término do prazo da recorrente. **Observando que os recursos deverão ser formalizados, exclusivamente, por meio eletrônico, em campo próprio disponibilizado pelo Comprasnet.**

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto a licitante declarada vencedora.

13.3 - Os recursos contra a decisão da Pregoeira não terão efeito suspensivo.

13.4 - Os recursos contra anulação ou revogação da licitação, rescisão do contrato, bem como contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que se verificar a intimação dos interessados.

13.5 - Qualquer pessoa que pretender impugnar os termos deste Edital deverá fazê-lo por meio de expediente escrito dirigido à Pregoeira, exclusivamente na forma eletrônica, observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, contados da data fixada para abertura da sessão pública.

13.6 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que não o fizer no prazo previsto no subitem anterior, não revestindo natureza de recurso as alegações apresentadas por empresa que tendo aceitado sem objeção o instrumento

convocatório, venha, após julgamento desfavorável, alegar falhas ou irregularidades que o viciariam.

13.7 - A impugnação feita tempestivamente será decidida pela Pregoeira no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Tribunal Regional Federal da Primeira Região ou a ele provisionados, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica na plena aceitação das condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, **notadamente no que pertine à previsão sobre o abandono das amostras não retiradas no prazo fixado no subitem 8.4.5.1.**

15.2 - O Tribunal Regional Federal da Primeira Região poderá adiar ou revogar a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ficando nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 29 do Decreto nº 5.450/2005.

15.3 - As decisões da Pregoeira serão consideradas definitivas somente após terem sido homologadas pela autoridade competente do Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

15.4 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.5 - Alterações das condições deste Edital, bem como informações adicionais, serão divulgadas na "homepage" do Tribunal (www.trf1.jus.br e www.comprasnet.gov.br), ficando as licitantes obrigadas a acessá-las para ciência.

15.6 - Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura do Certame, exclusivamente por meio eletrônico (cpl.trf1@trf1.jus.br).

15.7 - Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, Tribunal Regional Federal da Primeira Região - Edifício Adriana - SBS, Quadra 02, Bloco D, Térreo, Brasília/DF, CEP 70.070.100, telefones (61) 3314-5930 / 3314-5931 ou 3314-5932.

15.8 - Integram o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO II - MODELO DE PLANILHA PARA FORMULAÇÃO DE PREÇOS.

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Brasília-DF, 23 de novembro de 2010.

Edileusa Vidal dos Santos
Pregoeira

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 097/2010

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Este Termo tem por objeto a aquisição de papéis, produtos químicos e outros materiais utilizados pela DIGRA na execução de serviços gráficos, de forma parcelada, conforme a demanda.

1.2 – Este documento foi elaborado pela Divisão de Serviços Gráficos do TRF da 1ª Região.

2 – JUSTIFICATIVA

Os materiais serão utilizados na execução dos serviços de impressão de documentos, livros, revistas, cartazes, capas de processo, entre outros, e na execução de serviços de acabamento gráfico, visando ao atendimento das diversas requisições encaminhadas pelas Unidades do Tribunal.

3 - DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/VALORES ESTIMADOS

LOTE 01 - ACABAMENTO						
ITEM	COD. BR	QUANTIDADE A REGISTRAR	AQUISIÇÃO IMEDIATA	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	0282226	10	05	BOBINA	FILME PLÁSTICO EM POLIPROPILENO. TIPO PELÍCULA. MEDINDO: 30 MICRA DE ESPESSURA X 50CM DE LARGURA X 1500 M DE COMPRIMENTO. APLICAÇÃO: USO GRÁFICO/PLASTIFICAÇÃO/LAMINAÇÃO DE IMPRESSOS. DIÂMETRO INTERNO DO TUBETE: 7,50 A 8 CM. BOBINA COM APROXIMADAMENTE 19 KILOS.	R\$ 995,00
2	0353526	10	05	BOBINA	BOBINA DE FILME À BASE DE POLIPROPILENO (BOPP),ALTO BRILHO, PARA LAMINAÇÃO, COM 46CM DE LARGURA, 30 MICRONS DE ESPESSURA E 1.500 METROS DE COMPRIMENTO, COM FACE EXTERNA TRATADA E COM TUBETE DE DIÂMETRO INTERNO DE 7,5 A 8 CM. BOBINA COM APROXIMADAMENTE 18 KG.	R\$ 676,67
3	0243393	20	10	KG	COLA BRANCA (LÍQUIDA OU GRANULADA) PARA ACABAMENTO GRÁFICO REFERÊNCIA 528D - RODOPAS OU REFERÊNCIA A-4578 DA MARCA HENKEL. EMBALAGEM	R\$ 12,50

LOTE 01 - ACABAMENTO						
ITEM	COD. BR	QUANTIDADE A REGISTRAR	AQUISIÇÃO IMEDIATA	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
					COM 10 KILOS. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009	
4	0243520	10	05	PACOTE	ADESIVO TERMOPLÁSTICO, MATERIAL- RESINAS TERMOPLÁSTICAS, ASPECTO FÍSICO- SÓLIDO, APRESENTAÇÃO-GRANULADO, COR- BRANCA, TEMPERATURA APLICAÇÃO- DE 150 A 180 °C, PONTO AMOLECIMENTO- DE 80 A 90 °C, VISCOSIDADE- 4000 A 5000 MPA/S. SACO COM 25 KG, MARCA HENKEL.	R\$ 566,50
5	0243006	20	10	BOBINA	BOBINA DE PAPEL KRAFT PURO, 80 g/m², COM APROXIMADAMENTE 24 kg CADA UMA, 53 cm DE LARGURA E COM DIÂMETRO INTERNO DO TUBETE DE 7,5 A 8 cm., PRÓPRIA PARA MÁQUINA DE PLASTIFICAÇÃO.	R\$ 222,50
6	0344639	20	20	UNIDADE	PINCEL DE PELO SINTÉTICO, MEDINDO 1 POLEGADA	R\$ 18,00
7	0057525	20	20	UNIDADE	PINCEL SINTÉTICO DE 2 POLEGADAS.	R\$ 4,50
8	0279726	20	10	PACOTE	ALGODÃO INDUSTRIAL, SEM IMPUREZAS, PARA LIMPEZA DE MÁQUINAS COPIADORAS, EM EMBALAGEM DE 500g.	R\$ 20,00
9	0235936	100	60	TUBO	ANTICORROSIVO. APLICAÇÃO: LUBRIFICANTE/DESENGRAXANTE/ANTIOXIDANTE/PENETRANTE. APRESENTAÇÃO: SPRAY. TUBO COM 300 ML.	R\$ 6,90
10	0260344	3.000	2.000	UNIDADE	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO COM 7 MM DE DIÂMETRO.	R\$ 0,08
11	0284138	3.000	2.000	UNIDADE	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO COM 12 MM DE DIÂMETRO.	R\$ 0,13
12	0346632	120	60	LITRO	ÁLCOOL 92/96 GL, COMUM; FRASCO COM 01 LITRO.	R\$ 6,00

LOTE 02 - IMPRESSÃO						
ITEM	COD. BR	QUANTIDADE A REGISTRAR	AQUISIÇÃO IMEDIATA	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
13	0375907	08	05	GALÃO	SOLUÇÃO DE FONTE UMECTANTE CONCENTRADA - RC 661, EMBALAGEM COM 20 LITROS	R\$ 136,50
14	0242989	100	50	UNIDADE	CHAPA PARA IMPRESSORA EM ALUMÍNIO. TIPO POSITIVA. OFF-SET SPEEDMASTER 74, MEDINDO 745 MM DE COMPRIMENTO X 605 MM DE LARGURA X 0,30 MM DE ESPESSURA, MARCA OZASOL - AGFA.	R\$ 16,40
15	0244018	60	40	UNIDADE	BLANQUETA, AZUL, 78 A SHORE, COM 4 LONAS, 1,95 MM, CALBRADA, COMPRESSÍVEL, IMPRESSORAS	R\$ 240,00

LOTE 02 – IMPRESSÃO						
ITEM	COD. BR	QUANTIDADE A REGISTRAR	AQUISIÇÃO IMEDIATA	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
					PLANAS E ROTATIVAS, DIMENSÕES: 616X772MM, COM FRISO / BARRA ALUMÍNIO.	
16	0231750	30	15	PAR	LUVA EM PVC IMPERMEÁVEL, SEM FORRO, TAMANHO GRANDE. TAMANHO DO PUNHO: MÉDIO.	R\$ 5,50
17	0235793	30	15	PAR	LUVA PLÁSTICA DE LÁTEX, IMPERMEÁVEL E SEM FORRO, RESISTENTE A CONTATO COM QUEROSENE E SOLVENTES, TAMANHO PEQUENO.	R\$ 8,60
18	0242816	60	24	UNIDADE	PASTA LIMPEZA EM CREME, SEM AREIA, AMONÍACO OU SODA CÁUSTICA. COMPOSIÇÃO: SOLVENTE MINERAL, OLEÍNA AMINA, PROPILIENOGLICOL. APLICAÇÃO: LIMPEZA MÃOS EM GRÁFICA. EMBALAGEM COM 250G.	R\$ 5,80
19	0242990	250	150	LITRO	ÁGUA DESMINERALIZADA OU DESTILADA; GALÃO COM 50 LITROS	R\$ 67,33
20	0127655	10	05	KG	GRAXA LUBRIFICANTE LIQUIDA, PARA IMPRESSORA OFFSET SPEEDMASTER - TIPO CENTOPLEX.	R\$ 7,00
21	0259861	100	50	PACOTE	PANO PARA LIMPEZA COM ALTO GRAU DE ABSORÇÃO PARA LAVAGEM DE BLANQUETAS COR BRANCA, 70% VISCOSE, 20% POLIESTER E 10% POLIPROPILENO, MEDINDO 29 CM DE COMPRIMENTO X 29 CM DE LARGURA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$ 170,00
22	0392302	360	180	LITRO	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO PARA SISTEMA DE MOLHA DA IMPRESSORA OFF SET SM 74, EMBALAGEM COM 20 LITROS, REF. HEXAGRAF HX 136.	R\$ 5,00
23	0259734	800	600	LITRO	LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE ROLAGEM DE TINTA OFF-SET, DE BAIXA CONCENTRAÇÃO DE AROMÁTICOS E DE ENXOFRE, À BASE DE MISTURA DE HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS HIDROGENADOS (TIPO EXXSOL D30). TAMBOR COM 200 LITROS.	R\$ 8,70
24	0244845	10	05	CAIXA	MALHA CILINDRO IMPRESSORA EM TECIDO ESPECIAL, ANTI-MARCAS, MEDINDO 80 CM DE COMPRIMENTO X 70 CM DE LARGURA. REFERÊNCIA: M2.215.801. APLICAÇÃO: REVESTIMENTO DE CILINDRO PARA IMPRESSORA SPEEDMASTER 74. PACOTE COM 3 UNIDADES.	R\$ 149,99
25	0242835	30	10	LATA	TINTA COR AZUL, ESCALA EUROPA. REFERÊNCIA WESTERPRINT. MARCA CROMOS. LATA COM 02 KG. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.	R\$ 65,00
26	0243525	30	10	LATA	TINTA COR MAGENTA, ESCALA EUROPA. REFERÊNCIA	R\$ 65,00

LOTE 02 – IMPRESSÃO						
ITEM	COD. BR	QUANTIDADE A REGISTRAR	AQUISIÇÃO IMEDIATA	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
					WESTERPRINT. MARCA CROMOS. LATA COM 02 KG. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.	
27	0242838	30	15	LATA	TINTA COR AMARELA, ESCALA EUROPA, LINHA 16 G2500, LATA COM 2 KG. MARCA CROMOS. PRODUTO PADRONIZADO(PORT.DIGES 215/98).	R\$ 65,00
28	0242837	30	15	LATA	TINTA COR PRETO SENEGAL. REFERÊNCIA WESTERPRINT. MARCA CROMOS. LATA COM 02 KG. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.	R\$ 72,00
29	0045020	05	03	LATA	TINTA COR VERMELHO REGAL; LATA COM 2 kg. MARCA CROMOS.	R\$ 76,00
30	0272985	05	03	LATA	TINTA NA COR VERMELHO NEUTRO, CÓDIGO: 16R2100, MARCA CROMOS. LATA COM 2 KILOS.	R\$ 83,00

LOTE 03 – PAPÉIS						
ITEM	COD. BR	QUANTIDADE A REGISTRAR	AQUISIÇÃO IMEDIATA	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
31	0243527	3.000	1500	PACOTE	PAPEL COUCHÊ EM CELULOSE VEGETAL, DUPLA FACE E ELEVADÍSSIMA ALVURA, COR BRANCA, GRAMATURA DE 95 G/M2, TIPO BRILHANTE, MEDINDO: 660 MM DE LARGURA X 960 MM DE COMPRIMENTO, TRATAMENTO SUPERFICIAL EM CAULIM E AGLUTINANTE. APLICAÇÃO: ARTES GRÁFICAS. PACOTE COM 250 FOLHAS.	R\$ 87,00
32	0242879	600	200	PACOTE	PAPEL COUCHÊ EM CELULOSE VEGETAL FL, COR BRANCA, DUPLA FACE E ELEVADÍSSIMA ALVURA, GRAMATURA DE 170 G/M2, TIPO BRILHANTE, MEDINDO 660 MM DE LARGURA X 960 MM DE COMPRIMENTO, TRATAMENTO SUPERFICIAL EM CAULIM E AGLUTINANTE. PACOTE COM 250 FOLHAS.	R\$ 155,00
33	000965	100	50	PACOTE	PAPEL COUCHE L2, COM ALTA ALVURA E ALTO BRILHO, 230 G/M², 660 X 960 MM. PACOTE COM 250 FOLHAS.	R\$ 210,00
34	0240156	500	200	PACOTE	PAPEL OFF-SET ALTA ALVURA, 75 G/M2 , MEDINDO 660 X 960 MM. PACOTE COM 250 FOLHAS. MARCA CIA SUZANO DE PAPEL E CELULOSE. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009	R\$ 55,00
35	0140546	300	100	PACOTE	PAPEL OFF-SET ALTA ALVURA, 90 G/M2, FOLHA MEDINDO 660 X 960	R\$ 65,00

LOTE 03 – PAPÉIS						
ITEM	COD. BR	QUANTIDADE A REGISTRAR	AQUISIÇÃO IMEDIATA	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
					MM. PACOTE COM 250 FOLHAS. MARCA CIA SUZANO DE PAPEL E CELULOSE. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009	
36	0254288	200	50	RESMA	PAPEL APERGAMINHADO EM CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA DE 120 G/M2, MEDINDO: 660 MM DE LARGURA X 960 MM DE COMPRIMENTO. APLICAÇÃO: GRÁFICA. PACOTE COM 250 FOLHAS, MARCA SUZANO. OBSERVAÇÃO: PADRONIZADO(PORT. 215/98 - DIGES).	R\$ 87,00
37	0263478	300	100	PACOTE	PAPEL OFF-SET, APERGAMINHADO DE ELEVADA ALVURA, ALCALINO, 240 g/m², FORMATO 660 x 960 cm, PACOTE COM 125 FOLHAS. ,MARCA SUZANO. OBSERVAÇÃO: PADRONIZADO(PORT. 215/98 - DIGES).	R\$ 87,00
38	0140546	1.000	300	PACOTE	PAPEL PARA IMPRESSÃO GRÁFICA CROMA BRILHO COM 80 G/M², MEDINDO 660 X 960 MM. PACOTE COM 250 FOLHAS	R\$ 64,00
39	0140546	500	100	PACOTE	PAPEL PARA IMPRESSÃO GRÁFICA RECICLADO, COM 75 G/M², MEDINDO 660 X 960 MM. PACOTE COM 250 FOLHAS	R\$ 62,00
40	0140546	300	100	PACOTE	PAPEL PARA IMPRESSÃO GRÁFICA RECICLADO, COM 240 G/M², MEDINDO 660 X 960 MM. PACOTE COM 250 FOLHAS	R\$ 196,00
41	0275022	200	50	PACOTE	CARTOLINA NA COR AZUL EM CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA DE 240 G/M², MEDINDO 550 MM DE LARGURA X 730 MM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 100 FOLHAS.	R\$ 52,00
42	0227684	300	50	PACOTE	CARTOLINA NA COR BRANCA EM CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA DE 240 G/M², MEDINDO 550 MM DE LARGURA X 730 MM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 100 FOLHAS.	R\$ 52,00
43	0241701	200	50	PACOTE	CARTOLINA NA COR VERDE EM CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA DE 240 G/M², MEDINDO 550 MM DE LARGURA X 730 MM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 100 FOLHAS.	R\$ 52,00
44	0275023	500	500	PACOTE	CARTOLINA NA COR ROSA EM CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA DE 240 G/M², MEDINDO 550 MM DE LARGURA X 730 MM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 100 FOLHAS. OBSERVAÇÃO: RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM O TOM	R\$ 52,00

LOTE 03 – PAPÉIS						
ITEM	COD. BR	QUANTIDADE A REGISTRAR	AQUISIÇÃO IMEDIATA	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
					PADRONIZADO DA CARTOLINA.	
45	0279933	200	20	PACOTE	CARTOLINA NA COR AMARELO CANÁRIO EM CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA DE 240G/M², MEDINDO.: 550 MM DE LARGURA X 730 MM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 100 FOLHAS.	R\$ 52,00
46	0250347	300	20	PACOTE	CARTOLINA NA COR PALHA EM CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA DE 240 G/M2, MEDINDO: 550 MM DE LARGURA X 730 MM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 100 FOLHAS.	R\$ 52,00
47	0266128	300	20	PACOTE	CARTOLINA NA COR CINZA EM CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA DE 240 G/M2, MEDINDO: 550 MM DE LARGURA X 730 MM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 100 FOLHAS.	R\$ 110,00
48	0353536	500	100	PACOTE	CARTOLINA NA COR AMARELO OURO EM CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA DE 240 G/M², MEDINDO 660 MM DE LARGURA X 960 MM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 100 FOLHAS. OBSERVAÇÃO: RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM O TOM PADRONIZADO DA CARTOLINA.	R\$ 145,00
49	0250348	300	20	PACOTE	CARTOLINA NA COR PÊSSEGO EM CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA DE 240 G/M², MEDINDO 550 MM DE LARGURA X 730 MM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 100 FOLHAS.	R\$ 110,00
50	0325957	500	100	PACOTE	PAPEL AUTO-ADESIVO (ETIQUETA ADESIVA), CELULOSE VEGETAL, LISO BRILHANTE, BRANCA, 170 G/M², MEDINDO 660 X 960 MM, PACOTE COM 100 FOLHAS.	R\$ 198,00
51	0140546	120	50	PACOTE	PAPEL SUPREMO, GRAMATURA 350 G/M², MEDINDO 660 X 960 MM. PACOTE COM 150 FOLHAS.	R\$ 235,00
52	0353537	150	50	PACOTE	PAPEL TELADO, COR BRANCA, GRAMATURA DE 230 G/M2, MEDINDO: 660 MM DE LARGURA X 960 MM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 125 FOLHAS.	R\$ 225,00

Observações:

1 - Os produtos padronizados: chapas, reveladores, tintas e alguns tipos de papéis, também constantes da referida relação, foram padronizados pela Portaria n. 215/98 – DIGES, com o objetivo de resguardar a qualidade dos serviços gráficos, maior proteção à saúde dos servidores no processamento dos produtos e execução dos trabalhos, visando, ainda, garantir compatibilidade de mercado, com a devida observância ao rendimento e durabilidade dos materiais.

2 - Não serão aceitos, portanto, materiais com gramaturas, tonalidades, marcas e demais especificações divergentes àquelas constantes da relação de materiais deste Anexo.

4 – DO LOCAL DE ENTREGA

Os materiais e produtos deverão ser entregues na Divisão de Material e Patrimônio — DIMAP, localizada no SBS Quadra 02 – Ed. Adriana ou, se previamente acordado, na Divisão de Serviços Gráficos – DIGRA, localizada no SGON Quadra 01 Lotes 100/120, onde serão recebidos por servidor designado para este fim.

5 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1 – Os materiais e produtos deverão estar em perfeito estado de conservação, não apresentando defeitos ou danos na embalagem;

5.2 – O transporte dos materiais e produtos adquiridos pelo Tribunal ficará sob inteira responsabilidade das contratadas.

5.3 – Os produtos deverão ser entregues antes de decorridos 1/3 (um terço) do seu prazo de validade, devendo conter o nome do fabricante e a data de fabricação e de vencimento, expostos visivelmente ou de forma padronizada, na embalagem do mesmo, não podendo conter rasuras ou adesivo sobreposto no rótulo.

5.4 – Os materiais deverão ser embalados adequadamente, quer na totalidade de remessa, quer em cada unidade;

5.5 – Os materiais, no ato do recebimento, serão submetidos a uma conferência minuciosa;

5.6 – As empresas deverão efetuar a reposição ou troca de materiais defeituosos ou que estejam fora das especificações exigidas e, porquanto, rejeitados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

5.7 - as empresas deverão responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, assim como efetuar a troca dos que porventura apresentem algum tipo de irregularidade.

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 097/2010

MODELO DE PLANILHA PARA FORMULAÇÃO DE PREÇOS

LOTE	ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	10	BOBINA	FILME PLÁSTICO EM POLIPROPILENO. TIPO PELÍCULA. MEDINDO: 30 MICRA DE ESPESSURA X 50CM DE LARGURA X 1500 M DE COMPRIMENTO. APLICAÇÃO: USO GRÁFICO/PLASTIFICAÇÃO/LAMINAÇÃO DE IMPRESSOS. DIÂMETRO INTERNO DO TUBETE: 7,50 A 8 CM. BOBINA COM APROXIMADAMENTE 19 KILOS.		
	2	10	BOBINA	BOBINA DE FILME À BASE DE POLIPROPILENO (BOPP),ALTO BRILHO, PARA LAMINAÇÃO, COM 46CM DE LARGURA, 30 MICRONS DE ESPESSURA E 1.500 METROS DE COMPRIMENTO, COM FACE EXTERNA TRATADA E COM TUBETE DE DIÂMETRO INTERNO DE 7,5 A 8 CM. BOBINA COM APROXIMADAMENTE 18 KG.		
	3	20	KG	COLA BRANCA (LÍQUIDA OU GRANULADA) PARA ACABAMENTO GRÁFICO REFERÊNCIA 528D - RODOPAS OU REFERÊNCIA A-4578 DA MARCA HENKEL. EMBALAGEM COM 10 KILOS. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009		
	4	10	PCT	ADESIVO TERMOPLÁSTICO, MATERIAL-RESINAS TERMOPLÁSTICAS, ASPECTO FÍSICO- SÓLIDO, APRESENTAÇÃO-GRANULADO, COR- BRANCA, TEMPERATURA APLICAÇÃO- DE 150 A 180 °C, PONTO AMOLECIMENTO- DE 80 A 90 °C, VISCOSIDADE- 4000 A 5000 MPA/S. SACO COM 25 KG, MARCA HENKEL.		
	5	20	BOBINA	BOBINA DE PAPEL KRAFT PURO, 80 g/m², COM APROXIMADAMENTE 24 kg CADA UMA, 53 cm DE LARGURA E COM DIÂMETRO INTERNO DO TUBETE DE 7,5 A 8 cm., PRÓPRIA PARA MÁQUINA DE PLASTIFICAÇÃO.		
	6	20	UN	PINCEL DE PELO SINTÉTICO, MEDINDO 1 POLEGADA		
	7	20	UN	PINCEL SINTÉTICO DE 2 POLEGADAS.		
	8	20	PCT	ALGODÃO INDUSTRIAL, SEM IMPUREZAS, PARA LIMPEZA DE MÁQUINAS COPIADORAS, EM EMBALAGEM DE 500g.		
	9	100	TUBO	ANTICORROSIVO. APLICAÇÃO: LUBRIFICANTE/DESENGRAXANTE/ANTI OXIDANTE/PENETRANTE.		

LOTE	ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				APRESENTAÇÃO: SPRAY. TUBO COM 300 ML.		
	10	3.000	UN	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO COM 7 MM DE DIÂMETRO.		
	11	3.000	UN	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO COM 12 MM DE DIÂMETRO.		
	12	120	LITRO	ÁLCOOL 92/96 GL, COMUM; FRASCO COM 01 LITRO.		
TOTAL LOTE 01						
2	13	08	GALÃO	SOLUÇÃO DE FONTE UMECTANTE CONCENTRADA - RC 661, EMBALAGEM COM 20 LITROS		
	14	100	UN	CHAPA PARA IMPRESSORA EM ALUMÍNIO. TIPO POSITIVA. OFF-SET SPEEDMASTER 74, MEDINDO 745 MM DE COMPRIMENTO X 605 MM DE LARGURA X 0,30 MM DE ESPESSURA, MARCA OZASOL - AGFA.		
	15	60	UN	BLANQUETA, AZUL, 78 A SHORE, COM 4 LONAS, 1,95 MM, CALIBRADA, COMPRESSÍVEL, IMPRESSORAS PLANAS E ROTATIVAS, DIMENSÕES: 616X772MM, COM FRISO / BARRA ALUMÍNIO.		
	16	30	PAR	LUVA EM PVC IMPERMEÁVEL, SEM FORRO, TAMANHO GRANDE. TAMANHO DO PUNHO: MÉDIO.		
	17	30	PAR	LUVA PLÁSTICA DE LÁTEX, IMPERMEÁVEL E SEM FORRO, RESISTENTE A CONTATO COM QUEROSENE E SOLVENTES, TAMANHO PEQUENO.		
	18	60	UN	PASTA LIMPEZA EM CREME, SEM AREIA, AMONÍACO OU SODA CÁUSTICA. COMPOSIÇÃO: SOLVENTE MINERAL, OLEÍNA AMINA, PROPILIENOGLICOL. APLICAÇÃO: LIMPEZA MÃOS EM GRÁFICA. EMBALAGEM COM 250G.		
	19	250	LITRO	ÁGUA DESMINERALIZADA OU DESTILADA; GALÃO COM 50 LITROS		
	20	10	KG	GRAXA LUBRIFICANTE LIQUIDA, PARA IMPRESSORA OFFSET SPEEDMASTER - TIPO CENTOPLEX.		
	21	100	PCT	PANO PARA LIMPEZA COM ALTO GRAU DE ABSORÇÃO PARA LAVAGEM DE BLANQUETAS COR BRANCA, 70% VISCOSE, 20% POLIESTER E 10% POLIPROPILENO, MEDINDO 29 CM DE COMPRIMENTO X 29 CM DE LARGURA. PACOTE COM 100 UNIDADES.		
	22	360	LITRO	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO PARA SISTEMA DE MOLHA DA IMPRESSORA OFF SET SM 74, EMBALAGEM COM 20 LITROS, REF. HEXAGRAF HX 136.		
	23	800	LITRO	LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE ROLAGEM DE TINTA OFF-SET, DE BAIXA CONCENTRAÇÃO DE AROMÁTICOS E DE ENXOFRE, À BASE DE MISTURA DE		

LOTE	ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS HIDROGENADOS (TIPO EXXSOL D30). TAMBOR COM 200 LITROS.		
	24	10	CAIXA	MALHA CILINDRO IMPRESSORA EM TECIDO ESPECIAL, ANTI-MARCAS, MEDINDO 80 CM DE COMPRIMENTO X 70 CM DE LARGURA. REFERÊNCIA: M2.215.801. APLICAÇÃO: REVESTIMENTO DE CILINDRO PARA IMPRESSORA SPEEDMASTER 74. PACOTE COM 3 UNIDADES.		
	25	30	LATA	TINTA COR AZUL, ESCALA EUROPA. REFERÊNCIA WESTERPRINT. MARCA CROMOS. LATA COM 02 KG. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.		
	26	30	LATA	TINTA COR MAGENTA, ESCALA EUROPA. REFERÊNCIA WESTERPRINT. MARCA CROMOS. LATA COM 02 KG. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.		
	27	30	LATA	TINTA COR AMARELA, ESCALA EUROPA, LINHA 16 G2500, LATA COM 2 KG. MARCA CROMOS. PRODUTO PADRONIZADO(PORT.DIGES 215/98).		
	28	30	LATA	TINTA COR PRETO SENEGAL. REFERÊNCIA WESTERPRINT. MARCA CROMOS. LATA COM 02 KG. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.		
	29	05	LATA	TINTA COR VERMELHO REGAL; LATA COM 2 kg. MARCA CROMOS.		
	30	05	LATA	TINTA NA COR VERMELHO NEUTRO, CÓDIGO: 16R2100, MARCA CROMOS. LATA COM 2 KILOS.		
TOTAL LOTE 02						
3	31	3.000	PCT	PAPEL COUCHÊ EM CELULOSE VEGETAL, DUPLA FACE E ELEVADÍSSIMA ALVURA, COR BRANCA, GRAMATURA DE 95 G/M2, TIPO BRILHANTE, MEDINDO: 660 MM DE LARGURA X 960 MM DE COMPRIMENTO, TRATAMENTO SUPERFICIAL EM CAULIM E AGLUTINANTE. APLICAÇÃO: ARTES GRÁFICAS. PACOTE COM 250 FOLHAS.		
	32	600	PCT	PAPEL COUCHÊ EM CELULOSE VEGETAL FL, COR BRANCA, DUPLA FACE E ELEVADÍSSIMA ALVURA, GRAMATURA DE 170 G/M2, TIPO BRILHANTE, MEDINDO 660 MM DE LARGURA X 960 MM DE COMPRIMENTO, TRATAMENTO SUPERFICIAL EM CAULIM E AGLUTINANTE. PACOTE COM 250 FOLHAS.		
	33	100	PCT	PAPEL COUCHE L2, COM ALTA BRANCURA E ALTO BRILHO, 230 G/M², 660 X 960 MM. PACOTE COM 250 FOLHAS.		
	34	500	PCT	PAPEL OFF-SET ALTA ALVURA, 75 G/M2		

LOTE	ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				, MEDINDO 660 X 960 MM. PACOTE COM 250 FOLHAS. MARCA CIA SUZANO DE PAPEL E CELULOSE. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009		
	35	300	PCT	PAPEL OFF-SET ALTA ALVURA, 90 G/M2, FOLHA MEDINDO 660 X 960 CM. PACOTE COM 250 FOLHAS. MARCA CIA SUZANO DE PAPEL E CELULOSE. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009		
	36	200	RESMA	PAPEL APERGAMINHADO EM CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA DE 120 G/M2, MEDINDO: 660 MM DE LARGURA X 960 MM DE COMPRIMENTO. APLICAÇÃO: GRÁFICA. PACOTE COM 250 FOLHAS, MARCA SUZANO. OBSERVAÇÃO: PADRONIZADO(PORT. 215/98 - DIGES).		
	37	300	PCT	PAPEL OFF-SET, APERGAMINHADO DE ELEVADA ALVURA, ALCALINO, 240 g/m², FORMATO 660 x 960 cm, PACOTE COM 125 FOLHAS. ,MARCA SUZANO. OBSERVAÇÃO: PADRONIZADO(PORT. 215/98 - DIGES).		
	38	1.000	PCT	PAPEL PARA IMPRESSÃO GRÁFICA CROMA BRILHO COM 80 G/M², MEDINDO 660 X 960 MM. PACOTE COM 250 FOLHAS		
	39	500	PCT	PAPEL PARA IMPRESSÃO GRÁFICA RECICLADO, COM 75 G/M², MEDINDO 660 X 960 MM. PACOTE COM 250 FOLHAS		
	40	300	PCT	PAPEL PARA IMPRESSÃO GRÁFICA RECICLADO, COM 240 G/M², MEDINDO 660 X 960 MM. PACOTE COM 250 FOLHAS		
	41	200	PCT	CARTOLINA NA COR AZUL EM CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA DE 240 G/M², MEDINDO 550 MM DE LARGURA X 730 MM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 100 FOLHAS.		
	42	300	PCT	CARTOLINA NA COR BRANCA EM CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA DE 240 G/M², MEDINDO 550 MM DE LARGURA X 730 MM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 100 FOLHAS.		
	43	200	PCT	CARTOLINA NA COR VERDE EM CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA DE 240 G/M², MEDINDO 550 MM DE LARGURA X 730 MM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 100 FOLHAS.		
	44	500	PCT	CARTOLINA NA COR ROSA EM CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA DE 240 G/M², MEDINDO 550 MM DE LARGURA X 730 MM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 100 FOLHAS.		

LOTE	ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				OBSERVAÇÃO: RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM O TOM PADRONIZADO DA CARTOLINA.		
	45	200	PCT	CARTOLINA NA COR AMARELO CANÁRIO EM CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA DE 240G/M², MEDINDO.: 550 MM DE LARGURA X 730 MM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 100 FOLHAS.		
	46	300	PCT	CARTOLINA NA COR PALHA EM CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA DE 240 G/M2, MEDINDO: 550 MM DE LARGURA X 730 MM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 100 FOLHAS.		
	47	300	PCT	CARTOLINA NA COR CINZA EM CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA DE 240 G/M2, MEDINDO: 550 MM DE LARGURA X 730 MM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 100 FOLHAS.		
	48	500	PCT	CARTOLINA NA COR AMARELO OURO EM CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA DE 240 G/M², MEDINDO 660 MM DE LARGURA X 960 MM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 100 FOLHAS. OBSERVAÇÃO: RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM O TOM PADRONIZADO DA CARTOLINA.		
	49	300	PCT	CARTOLINA NA COR PÊSSEGO EM CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA DE 240 G/M², MEDINDO 550 MM DE LARGURA X 730 MM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 100 FOLHAS.		
	50	500	PCT	PAPEL AUTO-ADESIVO (ETIQUETA ADESIVA), CELULOSE VEGETAL, LISO BRILHANTE, BRANCA, 170 G/M², MEDINDO 660 X 960 MM, PACOTE COM 100 FOLHAS.		
	51	120	PCT	PAPEL SUPREMO, GRAMATURA 350 G/M², MEDINDO 660 X 960 MM. PACOTE COM 125 FOLHAS.		
	52	150	PCT	PAPEL TELADO, COR BRANCA, GRAMATURA DE 230 G/M2, MEDINDO: 660 MM DE LARGURA X 960 MM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 125 FOLHAS.		
TOTAL LOTE 03						

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 097/2010

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, Bloco "A" – Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF n. 03.658.507/0001-25, representado pelo _____, Dr. _____, nos termos das Leis n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos n. 5.450, de 31 de maio de 2005, n. 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto n. 4.342, de 23 de agosto de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n. _____/20____, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário _____, estabelecido no _____, inscrito no CNPJ sob o n. _____, representado pelo Sócio, _____, conforme abaixo:

ITEM	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1			
Especificação:			
2			
Especificação:			

Este Registro de Preço tem vigência de 1 (um) ano, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em órgão oficial da Administração.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Processo Administrativo n. _____ e Pregão Eletrônico n. _____ integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, nos termos do inciso II, art. 1º do Decreto nº 3.931/01.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Tribunal Regional Federal da Primeira Região e do Fornecedor Beneficiário.

Brasília/DF, _____ de _____ de 20____.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
(Nome do Representante Legal)